

RESOLUÇÃO SEHAB nº 952 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público que a Comissão Julgadora analisou todos os requerimentos de sua competência e encaminhados para a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária até o dia 28/05/2018.

Art. 2º Tornar público que está encerrada a apresentação da demanda à Caixa Econômica Federal (órgão financiador) para tentativa de atendimento dos munícipes no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º Tornar público que os requerimentos apresentados a partir dessa data, pelos munícipes interessados na tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão analisados pela Comissão Julgadora, porém, diante de eventual acolhimento do pedido, não haverá, de imediato, a convocação para apresentação dos documentos e/ou encaminhamento para o órgão financiador, visto que não há, no momento, vagas disponíveis para a tentativa de atendimento no referido Programa.

§ Único: Diante do surgimento de vagas para a tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, será feita a convocação daqueles requerentes que tiveram o pedido acolhido, considerando a hierarquização publicizada na Resolução Sehab 64/2016 (de 01/07/2016).

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no **Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema** serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 29 de Maio de 2018.

Fábio Gomes Camargo
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária